



UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

CONSULTA PRÉVIA

Execução de passeios muros e drenagem das águas pluviais

Chã - União de freguesias de Colmeias e Memória



Convite

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
2	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3	DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4	FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO	3
5	ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	3
6	DOCUMENTOS DA PROPOSTA	3
7	IDIOMA DA PROPOSTA.....	4
8	PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA	4
9	MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
10	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	4
11	Negociação.....	4
12	PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO	4
13	Documentos de Habilitação	4
14	Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
15	Outras informações.....	5



1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento destina-se à requalificação e melhoramentos de passeios pedonais em: Rua Central – Chã

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a União de Freguesias de Colmeias e Memória com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão n.º 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias.

3 DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para a decisão de contratar é a Junta da União de Freguesias de Colmeias e Memória, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do procedimento de consulta prévia foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea c) do artigo 19.º do CCP.

5 ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do procedimento.

6 DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP;
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - i) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos aos aspetos não submetidos à concorrência, nomeadamente:
 - i) Plano de trabalhos, de acordo com artigo 361.º do CCP.



Convite

7 IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em **língua portuguesa**.

8 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada até às 23h59m do 10.º dia a contar da data de envio do presente convite.

9 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, nomeadamente www.acingov.pt.

10 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

11 NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

12 PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de uma caução.

13 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação a apresentar serão os seguintes:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo II ao CCP.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
- c) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:
 - i) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta.



ii) A 1.^a subcategoria da 5.^a categoria, da classe que cubra o valor global da proposta.

d) Certidão do Registo Comercial.

14 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente através do endereço de correio eletrónico já identificado, no prazo de 5 dias após a notificação da decisão de adjudicação. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de 2 dias.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **64.510,50 euros (sessenta e quatro mil, quinhentos e dez euros e cinquenta cêntimos)**, e o prazo de execução é de 90 dias.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de março de 2008, é 45233161-5 - Construção de via pedonal, estimativa de custos.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, na sua atual redação, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

União de Freguesias de Colmeias e Memória, 15 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA